EDITAL – SFA 0001/2016

PROCESSO SELETIVO

A Secretaria da Fazenda do Município de Balneário Camboriú, comunica aos interessados que receberá inscrições entre os dias **01 a 30 de novembro de 2016**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dinamarca, nº 320, no horário das 12 h às 17 h para admissão temporária prevista na Lei nº 1.913/99, pelo prazo de até **04 (quatro) meses**, através de Processo Seletivo, para a função, carga horária e salário-base conforme abaixo especificado, para atuar nas praias do Município durante a vigência do contrato, no combate ao comércio clandestino ou ilegal de mercadorias e serviços, e cooperar com os demais Órgãos da Prefeitura Municipal, na aplicação do Código de Posturas, conforme Lei 1068/91, Art. 41, Inciso XI.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Nível de Escolaridade
Agente Fiscal Tributário	30	40 h: semanais	R$: 2.324,09	Ensino Médio Completo

1 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. O candidato para ter sua Inscrição validada deverá:

1.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
1.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, na forma da lei;
1.1.3. Não ter sido contratado pela Administração Municipal de Balneário Camboriú, no período de até 6 (seis) meses, da data da contratação referente ao presente Edital;
1.1.4. Preencher ficha de Inscrição (ANEXO 2) de modo legível, com foto 3x4 recente;
1.1.5. Apresentar comprovante original de **depósito identificado** do Banco Itaú, na Conta corrente nº 50.000-9, Agência nº1412-5, no valor de R$ 30,00 (trinta) reais, em nome da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Conta Movimento.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. O candidato chamado para posse, deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. Atestado de saúde, emitido por Médico do Trabalho;
2.1.2. CPF (Cópia autenticada);
2.1.3. Carteira de identidade (cópia autenticada);
2.1.4. Comprovante de escolaridade (cópia autenticada);
2.1.5. Carteira Profissional;
2.1.6. Comprovante de residência;
2.1.7. Título de eleitor e comprovante da última votação;
2.1.8. Certidão de Antecedentes Criminais.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O Processo de Inscrição ocorrerá em 02 (duas) etapas distintas:

3.1.1. A primeira etapa do Processo de Inscrição corresponde ao **pagamento da taxa de inscrição**, somente no Posto de Atendimento Bancário do Banco Itaú, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, entre os dias 01 a 30 de novembro de 2016, no horário das 12 h às 17 h, através de **depósito identificado** efetuado na Conta-Corrente nº 50.000-9, Agência nº 1412-5, no valor de R$ 30,00 (trinta) reais, em nome da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Conta Movimento, para posteriormente retirar a ficha de inscrição no Setor de Protocolo. Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer outra forma de comprovante de recolhimento da taxa de inscrição que não seja do caixa bancário, devidamente autenticado; **(Para efetuar o depósito identificado, o candidato devera ir ao guichê do caixa, fornecendo o nº do CPF, para que o depósito seja efetivado em seu nome)**

3.1.2. A segunda etapa do Processo de Inscrição, corresponde ao preenchimento da **ficha de inscrição (ANEXO 2)**, e respectiva entrega da mesma junto com o comprovante original de depósito bancário, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizado na Rua Dinamarca, nº 320, no horário das 12 h às 17 h, entre os dias 01 a 30 de novembro de 2016.

3.2. As inscrições serão indeferidas, quando o candidato não atender ao estabelecido no item 1 do presente edital, ficando desta forma impossibilitado de participar da prova.

3.3. A lista de inscrições deferidas será divulgada pelo Secretário da Fazenda, até o dia 05 de dezembro de 2016, até 15 h, no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, e no site **www.balneariocamboriu.sc.gov.br**

3.4. O requerimento de inscrição, implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidas pelo presente Edital. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma. O candidato que fizer declaração falsa, inexata, ou que não contemplar às condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão do Secretário da Fazenda do Município de Balneário Camboriú. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 3)

3.5.1 -São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:

a) – Os candidatos doadores de sangue;

b) – Os candidatos que estiverem inscritos na data de abertura das inscrições, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, ou com renda familiar de até três salários mínimos).

Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão entregar junto com a ficha de inscrição, os seguintes documentos:

I) – Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3093/2010):

Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 3);

Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina, ou pelo Município de Balneário Camboriú, de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

II) – Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cad Único:

Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 3), informando o NIS.

3.5.2 – O prazo para solicitação de isenção da taxa será até 20 de novembro de 2016.

4 – DA PROVA:

4.1. O Teste Seletivo será efetuado mediante aplicação de prova objetiva, em que serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas, cuja prova e respectivos programas constam no presente Edital.

4.2. A prova objetiva terá **25 (vinte e cinco)** questões, com 04 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 01 (uma) e apenas 01 (uma) a correta, e valendo **0,4 (zero vírgula quatro)** para cada acerto, com matérias relacionadas às Leis Municipais a seguir informadas, e disponibilizadas no endereço: **www.leismunicipais.com.br**

4.2.1. Lei nº 223/1973, que institui o novo Código Tributário de Balneário Camboriú;
4.2.2. Lei nº 238/1973, que dispõe sobre o Comércio Ambulante;
4.2.3. Lei nº 300/1974, que institui o Código de Normas e Instalações Municipais;
4.2.4. Lei nº 2998/2009, que dá nova redação às tabelas B e C da Lei 223/1973;
4.2.5. Lei nº 1008/1990, que disciplina a atividade de venda de milho verde, churros e aluguel de cadeiras e guarda-sóis, nas praias do Município;
4.2.6. Todas as alterações ocorridas nas Leis citadas, e disponíveis no endereço eletrônico já mencionado, deverão ser observadas, e serão objeto da prova objetiva do presente Edital.

4.3. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e será realizada no dia, local e hora conforme especificado no presente Edital, na cidade de Balneário Camboriú-SC.

4.4. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, pela comissão do concurso quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

4.5. Será atribuída nota 0 (zero):
a) à(s) questão(ões) da prova objetiva assinalada(s) no cartão de respostas que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
d) à prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instituições da prova, ou seja, preenchida com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

4.6. Para realização da prova objetiva, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de capa transparente, de tinta azul ou preta (escrita normal).

4.7. A Secretaria da Fazenda do Município de Balneário Camboriú, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder no momento da aplicação das provas, a autenticação digital dos cartões de resposta personalizados ou de outros documentos pertinentes.

4.8. Os candidatos somente poderão retirar-se do local da prova objetiva, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, observando-se o seguinte:

4.8.1. O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas a cópia do cartão de respostas;
4.8.2. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva, somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

4.9. Ao candidato que não estiver no local e data da realização da prova objetiva no horário do início da mesma, não será permitida a realização desta, e será atribuída a nota 0 (zero), estando automaticamente excluído do processo seletivo.

4.10. Durante a realização da prova, é vedada a consulta a qualquer tipo de material de apoio, seja ele, livro, código, anotação, ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, sob pena de eliminação imediata do candidato, do processo seletivo.

4.11. Para a entrada nos locais da prova, os candidatos deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que tenha força de documento de identificação.

4.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 4.12., quer estejam eles autenticados ou não.

4.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem realização da mesma fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

4.14. A Secretaria da Fazenda do Município de Balneário Camboriú, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

4.15. A nota final obtida pelo candidato será o resultado da prova objetiva na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.16. A realização da prova objetiva será acompanhada de no mínimo 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda.

4.17. Os casos não previstos neste Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão

do Processo Seletivo da Secretaria da Fazenda e Secretaria de Gestão Administrativa.

5 – DO CRONOGRAMA DA PROVA:

	DATA	HORÁRIO
Prova objetiva	11/12/2016	Início: 09 h / Término: 12 h
Publicação do resultado da prova objetiva	13/12/2016	A partir das 15 h

5.1. Local da Prova:

Centro Educacional Municipal Governador Ivo Silveira, situado na Avenida Santa Catarina nº 637, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC.

5.2. Local de Divulgação do Resultado:
Secretaria da Fazenda, Rua Dinamarca, nº 320, térreo, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e no site **www.balneariocamboriu.sc.gov.br**

6 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A ordem de classificação no Processo Seletivo, determinará a ordem de ingresso dos candidatos, através de relação por ordem decrescente de notas.

6.2. Em caso de empate no Resultado Final entre 2 (dois) ou mais candidatos, será(ão) contratado(s) aquele(s) que tiver(em) maior idade.

7 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

7.1. Os candidatos **aprovados** serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação.

7.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Balneário Camboriú. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse, conveniência e necessidade da Administração.

7.3. A entrega da documentação exigida no item 2 do presente edital, deverá ser realizada pelo candidato classificado, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2016, na Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Dinamarca, nº 320, No Paço Municipal, 1º andar, no horário das 12 h às 17 h.
7.3.1 A falta da apresentação da documentação exigida, na data determinada, pelo candidato aprovado conforme previstos no item 2 e 7.3 do edital, acarretará na perda da vaga e consequentemente a chamada do próximo classificado.

7.4. A chamada para tomar posse será efetuada a partir de 21 de dezembro de 2016, em data e horário a ser estabelecida pela Secretaria da Fazenda, e devidamente divulgada aos candidatos aprovados.

7.5 A jornada de trabalho será das 09 h às 18 h., com 01 h de intervalo para o almoço, de terça a domingo, sendo as folgas semanais sempre às segundas-feiras, e uma vez por mês no domingo, conforme Legislação Trabalhista.

7.6. Em caso de dispensa de qualquer um dos ocupantes das vagas, enquanto durar a necessidade pública, a mesma será preenchida pelo próximo classificado.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

8.1.1. A contar da data da publicação da classificação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para interpor recurso devidamente fundamentado, e protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à Rua Dinamarca, nº 320, no horário das 12 h às 17 h;

8.1.2. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa;

8.1.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o descrito no Item 8.1.1, deste Edital;

8.1.4. Os recursos intempestivos e inconsistentes, não serão analisados;
8.1.5. Em consequência de deferimento de recurso administrativo, ou por constatação de erro material, os pontos, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição, superior ou inferior.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A Secretaria da Fazenda não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

9.3. Não terá validade qualquer informação prestada que, de qualquer forma, contrarie o disposto neste Edital.

9.4. O candidato declara para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras, e está ciente que poderá a qualquer momento ser convocado a apresentar os documentos originais, sendo que, ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído do processo seletivo, sendo atribuída pontuação 0 (zero) no Resultado Final, sem prejuízo das demais sanções legais.

9.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão responsável pelo Edital, composta pelos seguintes membros: Diretor de Divisão,

Fiscalização e Procedimentos Fiscais; Diretor de Fiscalização Fazendária; Coordenador de Fiscalização Fazendária, representando a Secretaria da Fazenda e 1 (um) representante do quadro de Servidores Efetivos, do Departamento de Recursos Humanos.

9.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo previsto neste Edital, é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 27 de outubro de 2016.

Juliana Zimmermann Buerger
Secretária Interina da Fazenda

Praça Papa João Paul o I , 320 – CEP: 883 30 - 90 0 – Fone: (47) 3 267 - 7 01 5
www.balneariocamboriu.sc.gov.br – *e- mail* : f iscalizacao.fazenda@balneariocamboriu.sc.gov.br

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL SFA 0001/2016

FASES	DATAS	HORÁRIOS
Publicação do Edital	27/10/2016	A partir das 14 h
Período de Inscrições	01 a 30/11/2016	12 h às 17 h
Divulga pedidos de isenção de taxas inscrição	25/11/2016	Às 16 h
Homologação das inscrições deferidas	Até 05/12/2016	Até às 15 h
Prova objetiva	11/12/2016	Início: 09 h / Término: 12 h
Publicação do resultado da prova objetiva	13/12/2016	A partir das 15 h
Prazo recursal	14 e 15/12/2016	12 h às 17 h
Publicação do Resultado Final	16/12/2016	A partir das 15 h
Entrega de documentação	19 e 20/12/2016	12 h às 17 h
Início das atividades	A partir de 21/12/2016	09 h

ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO / EDITAL SFA 0001/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:___

FOTO

3X4

~~DESCRIÇÃO DO CARGO~~ – ~~Técnico da Fazenda Municipal Temporário~~
DESCRIÇÃO DO CARGO – Agente Fiscal Tributário

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____

RG:_____Órgão Emissor:_____

CPF:_____Título de Eleitor:_____

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) / Estado Civil: Solteiro(a) ( ) Casado(a ( )

Data de Nascimento:_____/_____/_____.

Grau de Instrução:_____Curso:_____

Telefone: ( )_____Celular: ( )_____

Nome da Mãe:_____

ENDEREÇO DO CANDIDATO

Logradouro:_____Nº:_____

Complemento:_____Bairro:_____

Cidade:_____CEP:_____

Declaro que todos os dados por mim informados acima correspondem com a verdade, assumindo toda e qualquer responsabilidade Civil e Criminal, e que tenho pleno conhecimento do Edital SFA 0001/2016.

Balneário Camboriú,_____de novembro de 2016

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO / EDITAL SFA 0001/2016

REQUERIMENTO SOLICITANDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato			
Número do R.G.	Data expedição do R.G.	Órgão expedidor do R.G.	C.P.F.
Nome completo da mãe			

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) informar:

NIS:

REQUERIMENTO:

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital SFA 0001/2016, requerer a isenção da taxa de inscrição por (assinale):

[ ]Sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

[ ]Sou doador de sangue

Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú SC,_____/_____/_____.

Assinatura do candidato ou representante legal.